



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL**

EDITAL PGR/MPF Nº 36, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
29º CONCURSO PÚBLICO.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 4º do [Edital Nº 14/2016](#) (DOU de 29/08/2016), torna público que as PROVAS SUBJETIVAS do 29º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República serão realizadas nas datas, horário e locais abaixo indicados:

DATA :

18 de agosto de 2018 - Grupo I

19 de agosto de 2018 - Grupo II

20 de agosto de 2018 - Grupo III

21 de agosto de 2018 - Grupo IV

HORÁRIO:

Das 9h às 13h, com fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília - DF).

LOCAIS:

BELÉM - PA

Procuradoria da República no Estado do Pará

Travessa Dom Romualdo de Seixas - nº 1476 - Ed. Evolution -

2º andar (sala de reunião)- Bairro Umarizal

BELO HORIZONTE - MG

Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais

Avenida Brasil - nº 1877 - sala 902 - Bairro Funcionários

BRASÍLIA - DF

Procuradoria da República no Distrito Federal

Escola Superior do Ministério Público Federal/ESMPU

SGAS Quadra 604 - Lote 23 - Av. L2 Sul - Bairro Asa Sul

CAMPO GRANDE - MS

Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena - nº 4.444 (entrada pela rua Ambrosina) -

Bairro Vila Cidade

CUIABÁ - MT

Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso

Jardim Cuiabá - Office & Flat - Av. Miguel Sutil, nº 2.625,

Esquina Rua J. Márcio - Bairro Jardim Primavera

CURITIBA - PR

Procuradoria da República no Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro - nº 933 - Bairro Centro

FLORIANÓPOLIS - SC

Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica - nº 4876 - Auditório - Torre

1 - Bairro Agrônômica

FORTALEZA - CE Procuradoria da República no Estado do Ceará Rua João Brígido,
nº 1260 - Bairro Joaquim Távora

GOIÂNIA - GO

Procuradoria da República no Estado de Goiás

Avenida Olinda - Quadra. "G" - Lote 2 - nº 500 - Edifício

Rosângela Pofahl Batista - Bairro Park Lozandes

JOÃO PESSOA - PB

Procuradoria da República no Estado da Paraíba Sala 9.08 - 9º andar

Av. Epitácio Pessoa, nº 1800 - Bairro Expedicionários

MACAPÁ - AP

Procuradoria da República no Estado do Amapá

Av. Ernestino Borges, nº 535 - Bairro Julião Ramos

MANAUS - AM

Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Auditório do Prédio Anexo da Procuradoria da República no Amazonas

Avenida Efigênio Salles - nº 1570 - Bairro Aleixo

NATAL - RN

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca - nº 743 – Bairro Tirol

PORTO ALEGRE - RS

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul

Praça Rui Barbosa - nº 57 - Auditório - 14º andar – Bairro Centro

PORTO VELHO - RO

Procuradoria da República no Estado de Rondônia

Rua José Camacho - nº 3307 - Bairro Embratel

RECIFE - PE

Procuradoria da República no Estado de Pernambuco

Avenida Governador Agamenon Magalhães - nº 1800 – Bairro Espinheiro

RIO DE JANEIRO - RJ

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Avenida Nilo Peçanha - nº 31- Bairro Centro

SALVADOR - BA

Procuradoria da República no Estado da Bahia

Rua Ivonne Silveira - nº 243, Loteamento Centro Executivo - Bairro Doron

SÃO LUÍS - MA

Procuradoria da República no Estado do Maranhão

Sala de Reuniões do 4º andar do Edifício Sede

Avenida Senador Vitorino Freire - nº 52 - Bairro Areinha

SÃO PAULO - SP

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Rua Frei Caneca - nº 1360 - Bairro Consolação

VITÓRIA - ES

Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo

Av. Jerônimo Monteiro - nº 625 - Auditório - Bairro Centro

2. Segundo o disposto no artigo 44 da [Resolução nº 169/2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o (a)s candidato(a)s devem apresentar-se no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início das provas, munidos do Cartão de Identificação acompanhado do documento de identidade nele registrado e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

3. Após o horário limite - 8h30 - nenhum (a) candidato (a), em qualquer hipótese, será admitido (a) a fazer as provas escritas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual ou do Distrito Federal providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso. (art. 44, § 1º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

4. Nas provas subjetivas, é vedado ao (à) candidato (a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo das provas o seu nome, assinatura, local de realização ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo, sendo vedado também o uso de líquido corretor de texto e de caneta hidrográfica fluorescente (art. 44, § 4º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

5. Somente é admitida a consulta a diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, instruções, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, do CONAMA, do CADE, do CNMP, do CNJ, do CONARE e de qualquer outro órgão da administração pública, devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los (art. 43, caput, da [Resolução nº 169/2016](#)).

6. É permitida a consulta à legislação obtida na internet, ou de forma avulsa, impressa ou copiada em apenas uma face, até o máximo de 20 (vinte) folhas (art. 43, § 1º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

7. Será admitida a consulta a protocolos, pactos, tratados, resoluções e convenções e demais normas de direito internacional, sendo, nesta única hipótese, admitida a utilização de normas em espanhol, nos termos do item 6 (art. 43, § 2º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

8. A Comissão de Concurso, a seu critério, poderá, em todas as provas subjetivas ou apenas em algumas disciplinas, limitar o número de linhas das respostas tanto da primeira quanto da segunda parte das provas. O teor da resposta que exceder ao número de linhas fixado não será considerado, para fins de avaliação, em hipótese alguma (art. 42, § 4º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

9. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso (art. 44, § 3º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

10. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip/pager, telefone celular, reproduutor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, leitor de livros digitais (e-reader), palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e máquina datilográfica (art. 44, § 5º, da [Resolução nº 169/2016](#)).

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no [DOU, Brasília, DF, 8 ago. 2018. Seção 3, p. 118.](#)

Este texto não substitui o retificado no [DOU, Brasília, DF, 14 ago. 2018. Seção 3, p. 112.](#)